



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.559, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE
PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO DE
PONTO DE TÁXI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso IX do art. 77 da Lei Orgânica do Município e de acordo com disposições contidas na Lei n.º 2.134, de 3 de abril de 1996 e alteração pela Lei n.º 2.699, de 21/12/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a permissão de exploração de ponto de táxi do ponto 02 (dois), vaga 01 (um), situada na Av. Dr. Americo Luz, anteriormente permitida ao Sr. Antonio Angelo para o Sr. **Leandro Prado de Oliveira**, conforme requerimento do permissionário e deferimento pela Administração Municipal.

Art. 2º O beneficiado com a transferência de permissão deverá seguir as normas vigentes para o exercício da profissão, assim como assinar o Termo de Permissão para Exploração dos Serviços de Transporte de Passageiros por Táxi no Município de Muzambinho/MG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 06 de fevereiro de 2023.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal


Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete.

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em 06 / 02 / 2023

SPAC